PARECER - PLO Nº 103/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 103/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno, com uma área de 3.528,39 metros quadrados, objeto da matrícula nº 8.391, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis local, pertencente à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0001-03, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso VII e Artigo 94, da Lei Orgânica do Município, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

